



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2787 - Ano XIV - sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 17/10/2025 22:28

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LEIS	2
LEI MUNICIPAL N.º 2441/2025.	2
LEI MUNICIPAL N.º 2442/2025.	3
1.2 DECRETOS	4
DECRETO N.º 168/2025.	4
1.3 PORTARIAS	5
PORTARIA N.º 152/2025.	5
PORTARIA N.º 153/2025.	6
PORTARIA N.º 154/2025.	7
PORTARIA N.º 155/2025.	8
1.4 LICITAÇÕES/CONTRATOS	9
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025.	9



LEI MUNICIPAL N.º 2441/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS EXISTENTES SEM NOMENCLATURA OFICIAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Erasmo Leiva Szelemei / PP, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de **VALDELI MULLER**, *in memoriam*, a rua atualmente sem denominação oficial, localizada entre as quadras 01 e 02, do Loteamento Área do Muller, situada no Distrito de Santa Maria, neste Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – Fica denominada de **JOVINA CÂNDIDA FERREIRA**, *in memoriam*, a Rua B, atualmente sem denominação oficial, localizada entre as quadras 03 e 04, do Loteamento núcleo urbano Olavo, situada no Distrito de Santa Maria, neste Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 3º – Fica denominada de **JOSÉ RODRIGUES VIEIRA**, *in memoriam*, a rua atualmente sem denominação oficial, localizada entre as quadras 06B e 06A, do Loteamento Jardim Maria Cattania, situada no Distrito de Santa Maria, neste Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 4º – Fica denominada de **OCTACÍLIO ALVES DA SILVA**, *in memoriam*, a rua atualmente sem denominação oficial, localizada entre as quadras 06G e 06H, do Loteamento Área do Joce, situada no Distrito de Santa Maria, neste Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 5º – Fica denominada de **CLARINDA TIOZZO DOS SANTOS**, *in memoriam*, a rua atualmente sem denominação oficial, situada na quadra 06H, do Loteamento Área do Joce, localizada no Distrito de Santa Maria, neste Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 6º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas com a nomenclatura de que trata esta Lei, em lugar visível, nas ruas acima denominadas.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N.º 2442/2025.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 30 DA LEI Nº 2387/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 2387/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, anualmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 168/2025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
FISCAIS – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º
2433/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2433/2025, de 19 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, instituído pela Lei Municipal n.º 2433/2025, de 19 de agosto de 2025, que trata do parcelamento e da regularização de créditos tributários e não tributários, vencidos ou inscritos em dívida ativa, ajuizados perante o fisco municipal.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 2433/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 152/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública Djeniffer Mariana Ferreira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº. 092.XXX.XXX-35, o equivalente a 01(uma) diária no valor R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para acompanhar transporte de usuária em situação de vulnerabilidade social assistido pelo CREAS, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 09/10/2025 e retornando dia 10/10/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 153/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Rudinei Lima de Cene, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 087.XXX.XXX-02, o equivalente a 01 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente em alta hospitalar na Clínica Casa de Saúde de Rolândia – PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 08/10/2025 e retornando dia 09/10/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 154/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Cleomar Silvestre, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 049.XXX.XXX-06, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente para atendimento especializado em casa de reabilitação, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 09/10/2025 e retornando dia 10/10/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 155/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Leandro Alves de Freitas, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 026.XXX.XXX-58, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente para atendimento especializado no Hospital Roccio, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 14/10/2025 e retornando dia 15/10/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025.

PROCESSO N.º 202/2025.

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL N.º 2339/2023.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE SANTA TEREZA DO OESTE – AMASTO, inscrita no CNPJ sob o n. 46.834.497/0001-44, com sede neste município, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 2309/2022, de 09 de novembro de 2022, com a finalidade de auxiliar, parcialmente as despesas de custeio e manutenção para apoio ao Projeto Social, mediante celebração de Convênio de cooperação mútua.

Santa Tereza do Oeste, 17 de outubro de 2025.